



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

AUTÓGRAFO Nº 43 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

APROVA, em REDAÇÃO FINAL, o PROJETO DE LEI Nº 147/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a autorização para afastamento com remuneração de diretores de entidade sindical, conforme especifica”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Santa Bárbara d'Oeste, através de sua Administração Direta e Indireta, autorizado a proceder o afastamento com remuneração e todos os direitos legais de até 4 (quatro) diretores de entidade sindical representativa de servidores públicos municipais, para o fim de cuidarem de interesses da respectiva categoria, nos termos do § 2º do artigo 543 da CLT.

§ 1º Os afastamentos de servidores nos termos do *caput* se darão mediante Portaria do Prefeito Municipal ou do Diretor Superintendente da autarquia municipal, conforme a vinculação do servidor a ser afastado.

§2º Será respeitada a igualdade entre os sindicatos regularmente constituídos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta autorização serão custeadas pelas dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 1993/92.

JOEL CARDOSO
-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
-Vice-Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
-1º Secretário-

CARLOS FONTES
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2022.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=196Y0U24C2ZJ9T48>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 196Y-0U24-C2ZJ-9T48



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 196Y-0U24-C2ZJ-9T48